

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARE DA MATA, E A EMPRESA PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CONTRATADA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NAZARE DA MATA, CONFORME CONVÊNIO Nº 879050/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1061758-74/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Publico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º nº 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento , Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CONTRATADA, com sede na Rua Professora Domerina de Meneses, nº 227, Centro, Timbaúba/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.717.420/0001-00, representada por seu procurador o Sr. Alberto Cristiano Costa Araújo, nacionalidade brasileira, casado ,residente e domiciliado na rua Roberto Magalhães, nº 74- Aptº 01 - Araruna-Timbaúba/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.301.744-04, doravante denominada CONTRATADA, considerando a homologação do Processo Licitatório nº 011/2021, RDC ELETRÔNICO nº 006/2021, em 08/06/2021, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, como segue:
- 2.2. O prazo de execução pelo período de 150(Cento e cinquenta ) dias a partir de 01 de Julho de 2023 a 28 de Novembro de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1° inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2021.

# 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICACIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficádia com a assinatura deste instrumento.



PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municipios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 27 de Junho de 2023.

GO MANOEL DO NASCIMENTO

PREFEITO

CONTRATANTE

PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF sob o nº 11.717.420/0001-00 Sr. Alberto Cristiano Costa Araújo

CPF n.º 686.301.744-04

PROCURADOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)\_\_

CPF:

CPF:

109 400 279-76